

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 310 - LATIM E GREGO

ANO ESCOLAR DE 2015/2016

LISTA DEFINITIVA DE ORDENAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA

NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo: 310 - Latim e Grego

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do/a Candidato/a	Tipo de Candidato/a	Provido(a) / Grupo	Provido(a) / Colocado(a) / Agrupamento / Escola	Grau	Prioridade	Graduação	Tipo de Habilitação	Escalão	Dias de serviço	Dias antes	Dias após	Classificação	Data de Nascimento	Alínea a)	Alínea b)
1	3269988028	ANA PAULA RODRIGUES VIEIRA	QZP	300	151786	L	1	32.555	PF			397	6574	14.000	30/12/1969	S	N
2	8982869239	CECÍLIA MARIA COSTA GONÇALVES DA SILVA	QZP	310	150502	L	1	31.574	PF			365	6597	13.000	16/05/1970	S	N
3	8423048373	LÚCIA ALEXANDRA DA CUNHA COELHO FIGUEIREDO	QZP	300	401687	L	1	31.111	PF			365	6209	13.600	14/01/1974	S	N
4	6731047422	MANUEL CRUZ RAMOS	QZP	300	404378	L	1	31.070	PF			365	6048	14.000	28/01/1971	S	N
5	8076687853	CATARINA SUSANA DOS SANTOS MARQUES LEBRE RIBEIRO	QZP	300	171130	L	1	30.741	PF			365	6293	13.000	06/06/1973	S	N
6	5012649060	GILBERTO MANUEL FIGUEIREDO DA ROCHA	QZP	300	135562	L	1	30.264	PF			365	5754	14.000	13/09/1974	S	N
7	3841671810	ANA PAULA MESTRE GENS	QZP	300	171943	L	1	27.658	PF			1460	4255	14.000	27/01/1955	S	N
8	9805341356	CAROLINA MARIA MARTINS SERRANO	QZP	910	152390	L	1	24.519	PF			365	3292	15.000	11/10/1979	S	N
9	7796591616	PAULO JORGE PEDROSA SANTOS GOMES b)	QA/QE	300	161007	L	2	36.514	PF			365	7670	15.000	28/06/1968	S	S
10	6862235214	JOSÉ MANUEL CRUZ CARBAJO MACEDO ALVIM	QA/QE	300	151464	L	2	32.686	PF			519	6926	13.000	05/02/1968	N	S
11	9043102415	HÉLIA MARIA GASPAS FERNANDES NUNES	QA/QE	300	160374	L	2	30.918	PF			366	6357	13.000	06/04/1968	N	S

a) Candidato ordenado em resultado da 1.ª prioridade da Mobilidade Interna [alínea a)].

b) Candidato ao qual foi atribuída componente letiva e que se mantém a concurso na 2.ª prioridade da Mobilidade Interna [alínea b)].

c) Candidato retirado por atribuição de horário no grupo de recrutamento e Agrupamento de Escolas / Escola não Agrupada onde se encontra provido.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Tipo de candidato/a (QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada; QZP - Quadro de Zona Pedagógica;
- Código do grupo de recrutamento de provimento;
- Código de agrupamento de escola/escola não agrupada em que se encontra provido(a) ou colocado(a);
- Grau que a habilitação profissional confere:
 - Bacharelato (B);
 - Licenciatura (L);
 - Mestrado em Ensino, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de fevereiro, 2.º Ciclo do Processo de Bolonha (M);
 - Outros (O);
 - Bacharelato + Formação complementar (B+FC);
 - Outros + Formação complementar (O+FC);
 - Bacharelato + Formação especializada (B+FE);
 - Licenciatura + Formação especializada (L+FE);
 - Mestrado em Ensino, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de fevereiro, 2.º ciclo do Processo de Bolonha + Formação especializada (M+FE);
 - Licenciatura (com variante Espanhol) (L+E);
 - Licenciatura + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (L+DELE);
 - Bacharelato + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (B+DELE);
 - Mestrado em Ensino, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de fevereiro, + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (M+DELE).
- Prioridade – nos termos das alíneas a) e b), do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho;
- Graduação arredondada às milésimas, dos candidatos detentores de qualificação profissional para a docência, obtida com base no disposto nos art.ºs 11.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho;
- Tipo de habilitação para a docência (PF - Qualificação Profissional ou PP - Habilitação Própria);
- Escalão em que se insere a habilitação própria, nos termos dos normativos que regulamentam as habilitações próprias para a docência;
- Dias de serviço prestado no âmbito do exercício de funções docentes com habilitação própria (dias);
- Tempo de serviço prestado antes da qualificação profissional (dias);
- Tempo de serviço prestado após a qualificação profissional (dias);
- Classificação (profissional ou académica);
- Data de nascimento;
- Alínea a) - 1.ª prioridade nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho;
- Alínea b) – 2.ª prioridade nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho.